LEI N º 4.126 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Denomina de **"Antônio Cesa"** via pública localizada no Loteamento Industrial II.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antônio Cesa" via pública situada no Loteamento Industrial II, Bairro Industrial na Cidade de Pato Branco.

Parágrafo único - O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 08 / 2013 Edição: 417 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 28 / 08 / 2013 Edição: 5863 PÁG. 3 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	ASS. JURÍDICA